



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**



**PARECER Nº. 130120/01-CONTROLE INTERNO**  
**PROCESSO Nº. 130120/01**  
**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 130120/01**

**EMENTA:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA  
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIANÉSIA DO PARÁ. PREGÃO PRESENCIAL.  
**RECOMENDAÇÕES:**

Retornam os autos para manifestação complementar ao Parecer nº 130120/01-CONTROLE INTERNO, após a realização do Pregão Presencial nº 130120/01, que tem como objeto a Aquisição de Combustível para Manutenção da Câmara Municipal de Goianésia do Pará - PA.

O critério estabelecido para o julgamento da licitação foi o de Menor Preço Global, sendo declarada vencedora: a Empresa R L NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME 338.700,00. .

A documentação referente à habilitação das licitantes e as propostas escritas estão contidas no processo licitatório.

A sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 130120/01, foi realizado em 13/01/2020, com a presença de representantes da(s) Empresa(s) R L NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL L, conforme Ata de Processo Licitatório, tendo sido concluída no mesmo dia, em razão da ausência de recursos contra as decisões do pregoeiro.

Consta o Termo de Adjudicação do Objeto da licitação à empresa R L NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME. .

Consta o Termo de Homologação do Pregão Presencia nº130120/01, homologando o procedimento licitatório relativo ao lote licitado e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Fora os autos recebidos nesta CCI em 13/01/2020.

É O RELATÓRIO.

**PARECER:**

Trata-se de parecer complementar desta Coordenadoria de Controle Interno, agora relativo à licitação já realizada para Aquisição de Combustível para Manutenção da Câmara Municipal de Goianésia do Pará - PA, processada na modalidade Pregão Presencial em conformidade com o art. 1º, §1º da Lei Estadual nº 6.474/02, contendo a documentação de habilitação regular da licitante vencedora em conformidade com o mesmo diploma legal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**



Contudo, a despeito da regularidade do processamento da fase externa da licitação do licitante vencedor, que ora se verifica, este Controle Interno REITERA AS RECOMENDAÇÕES constantes do Parecer nº 130120/01-CONTROLE INTERNO.

1. Seja observado o necessário e indispensável rigor à instrução da fase interna da licitação, fazendo constar da mesma as informações e os documentos embasadores da motivação, da necessidade, quantitativos e valores, ausentes dos presentes autos.

É o parecer

CCI/PA, Goianésia do Pará, 13 de janeiro de 2020.

**Aldineia Soares da Costa**  
Controladora Interna